



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 05/2022

QUINTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO TRE-
PI Nº 63/2020,
REFERENTE
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE
VIGILÂNCIA
ARMADA E
OPERAÇÃO DE
MONITORAMENTO
DE CFTV,
FIRMADO ENTRE
O TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL DO
PIAUÍ E A
EMPRESA A4
VIGILANCIA E
SEGURANCA
PATRIMONIAL
EIRELI

Processo: 0018121-59.2022.6.18.8000

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, *Des. Erivan José da Silva Lopes*, na sequência designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.585.324/0001-43, estabelecida na Av. Campos Sales, nº 883, Teresina -PI, telefone: (86) 3222-0994, e-mail: *a4patrimonial@gmail.com*, representada neste ato por **Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira**, na sequência designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo SEI nº 0018121-59.2022.6.18.8000, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo efetuar a correção das planilhas orçamentárias dos aditamentos 2º (1350543), 3º (1590734) e 4º (1640777), a fim de alinhá-las a redução determinada pelo Acórdão do TCU nº 1.186/2017 - Plenário, o qual assegura a diminuição do aviso prévio trabalhado, após o 1º ano de vigência contratual, de 1,94% para 0,19% - na aba encargos sociais, nos seguintes termos:

1.2. Alteração do item 3.2 da Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

(...)

3.2. O custo total do presente termo aditivo, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, importa a quantia estimada de **R\$ 977.685,33 (novecentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).**"

1.3. Alteração da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** do contrato originário.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em razão da variação dos custos da **CONTRATADA**, decorrentes do reajuste do piso salarial da categoria profissional e dos valores do auxílio-alimentação, concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho nº 02/2022, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego neste Estado 1512083, o **valor total anual estimado** da contratação passará dos atuais **R\$ 989.036,79 (novecentos e oitenta e nove mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos)** **1238487** para **R\$ 1.069.220,13 (um milhão, sessenta e nove mil duzentos e vinte reais e treze centavos)**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2022**, representando um **acréscimo anual** estimado de **R\$ 91.534,80 (noventa e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme cálculos demonstrados em planilha anexa ao presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros da presente repactuação representam um impacto estimado da ordem de **R\$ 76.533,26 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**, **correspondente ao período de 1º/01/2022 até o término da vigência do contrato (31/10/2022).**"

1.4. Alteração da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo que passará a constar na

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. O custo total do presente termo aditivo, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, importa a quantia estimada de **R\$ 1.069.220,13 (um milhão, sessenta e nove mil duzentos e vinte reais e treze centavos)**, conforme planilha corrigida de doc. SEI nº 1692668, anexa ao Terceiro Termo Aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em razão da presente alteração, o valor total estimado da contratação passará de **R\$ 1.081.725,03 (um milhão oitenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos)** para **R\$ 1.069.220,13 (um milhão, sessenta e nove mil duzentos e vinte reais e treze centavos)**, segundo teor da informação 159 (1658764) e da planilha corrigida (1692668).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo é celebrado com fundamento no **Acórdão TCU nº 1.186/2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao TRE-PI providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente Contrato lavrado e assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan Lopes.

Presidente do TRE/PI

Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira

Contratada

Anexo: Planilhas de formação de preços (1660167) e (1692668)



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 17/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707054** e o código CRC **698B2B47**.